

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Salto do Itararé/PR, e dá outras providências.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.404.686/0001-37, com sede neste Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme deliberação constante da Ata nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, devidamente aprovada.

Art. 2º O repasse será efetuado com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD, consignados no orçamento vigente, observadas as normas legais pertinentes à matéria, mediante termo de fomento ou instrumento congênere, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em
29 de maio de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO 128/2025

Salto do Itararé, 29 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 24/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Salto do Itararé/PR.

O presente projeto tem por fundamento a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), formalizada na Ata nº 01/2025, a qual aprovou o repasse de valores à APAE com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD). A referida entidade presta relevantes serviços à comunidade, especialmente no atendimento de pessoas com deficiência, sendo parceira imprescindível na efetivação de políticas públicas inclusivas.

O repasse, que será formalizado por meio de termo de fomento, observará os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo transparência, controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Reginaldo Aparecido Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná